



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº2962 DE 24 DE JUNHO DE 2016.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA
PORTARIA Nº 2921 DE 14 DE JUNHO DE
2016.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, atendendo o requerimento protocolizado sob o nº 472384, datado de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art.1º-O artigo 1º da Portaria nº 2921 de 14 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art.1º- Fica designada na forma dos Artigos 193 à 218 da Lei nº 2.021/94, comissão para compor Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos seguintes membros:

Presidente - Dalva Rodrigues Cardozo Pessim

Membro - Etel Maria Machado Fortes

Membro - Luzia Capucho de Souza

Assessor Jurídico-Leonardo Guimarães - OAB Nº11.768-ES”.

Art.2º-A Comissão promoverá a apuração imediata dos fatos por meio de processo Administrativo Disciplinar, obedecendo o princípio contraditório, assegurada ampla defesa, com utilização dos meios e recurso admitido em direito.

Parágrafo Único - Os fatos a que se refere o caput deste artigo são, em tese, o constante do processo nº 461732, datado de 10 de novembro de 2015.

Art.3º - A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria terá um prazo não excedente a 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem.

Art.4º - O Processo Administrativo Disciplinar seguirá o rito processual constante da Lei nº 2.021/94, de 20 de dezembro de 1994 e demais legislações aplicáveis.



Parte integrante da portaria nº 2962 de 24 de junho de 2016.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 24 dias do mês de junho de 2016.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito